



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 578/90 de 02 de março de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com Encargos Financeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados novos) destinados ao pagamento dos encargos financeiros, decorrentes do pagamento feito em atraso à Phimáquinas - Philippi Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda, na compra de 02 tratores agrícolas Valmet 68, ano de fabricação 1989, séries 068007.07816 e 068007.08149 e de motores nº 022903.39888 e 022903.40765, nota fiscal nº 0931.

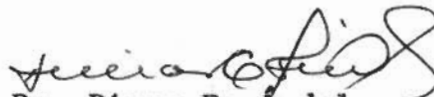
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 03:00	- Depto de Administração e Finanças
Unidade	- 03:02	- Encargos Gerais
Atividade	- 03070332.004	- Amortização e Encargos da Dívida Interna
Elemento	- 3260:00	- Encargos da Dívida Interna.

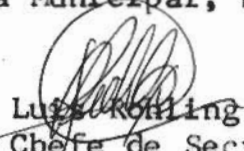
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 02 de março de 1990.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lutz Kohling  
Chefe de Secretaria